

INDICAÇÃO

IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA
ELÉTRICA EM TODO O BAIRRO JARDIM
CONTORNO LESTE – PRIMEIRA ETAPA.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Implantação de rede de energia elétrica em todo o bairro Jardim Contorno Leste – Primeira Etapa.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de assegurar aos moradores do bairro Jardim Contorno Leste – Primeira Etapa o acesso regular e seguro ao serviço público essencial de fornecimento de energia elétrica.

A energia elétrica constitui serviço público essencial, indispensável à vida moderna, diretamente relacionado aos direitos fundamentais à dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal), à saúde, à educação, à segurança e ao desenvolvimento econômico e social. A ausência de rede regular compromete o funcionamento adequado das residências, impede a instalação de equipamentos básicos e pode expor a população a ligações clandestinas, com riscos de acidentes, incêndios e choques elétricos.

Nos termos do art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e organizar a prestação dos serviços públicos essenciais, ainda que executados sob regime de concessão. Ademais, a política urbana prevista no art. 182 da Constituição Federal impõe ao Poder Público o dever de promover o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

A implantação da rede elétrica no referido bairro representa medida de inclusão social, regularização urbana e promoção da cidadania, assegurando condições mínimas de habitabilidade e segurança aos moradores.

Acreditamos que a Administração Municipal, sempre atenta aos interesses dos cidadãos deste município, irá garantir a realização desse serviço o mais breve possível.

AO:



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500310033003900330037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.



1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de fevereiro de 2026.

Katiuscia Manteli - PSB

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500310033003900330037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

